LEI N.º 1.471/2009
DATA: 27/08/2009

SÚMULA: Altera o Anexo XIV da Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou e eu prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo XIV – Quadro de Referência de Vencimentos, da Lei Municipal n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, quanto à tabela de vencimento do profissional médico, passando a vigorar a nova tabela contida no Anexo I desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, 44.º ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal